



PORTARIA Nº 120, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 01/06/2023

Tauama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA "CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargo(s) comissionado(s) e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ISABELE LETÍCIA CAMPOS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 160.083.386-18, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisor de Área**" responsável pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 01/06/2023**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I- Receber famílias dos alunos;
- II- Receber alunos;
- III- Garantir a qualidade da execução dos serviços;
- IV- Organizar atendimentos;
- V- Auxiliar a Psicóloga local com o desenvolvimento dos projetos;
- VI- Supervisionar os atendimentos;
- VII- Promover reuniões com as famílias, participando junto a equipe da Escola de Pais.
- VIII- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- IX- Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- X- Desempenhar as competências de Supervisor de Área.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 01 de junho de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão